

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 06/2018- BANCO DA AMAZÔNIA S.A., DE 29 DE JUNHO DE 2018**

O Banco da Amazônia S.A. em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0716411-78.2018.8.07.0001, da 22ª Vara Cível de Brasília/DF, torna pública a convocação, sub judice, para a perícia médica do candidato EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA.

Data da Perícia: 02 de julho de 2018

Horário local: 08:30h

Palmas – TO

Palmas Medical Center

Quadra 401 Sul, Avenida Ló 11, Lote 2, Sala 502

Bairro: Plano Diretor Sul

## **2 - DA PERÍCIA MÉDICA**

2.1 - A perícia médica verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2 - O candidato deverá comparecer à Perícia Médica, munido de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses a contar da data de publicação do Edital de abertura, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.3 - O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará apenas nas listas do polo de opção e na de classificação geral de ampla concorrência e será excluído das relações de candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral no polo de opção e na lista de classificação geral.

2.4 - O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO por ocasião da realização da perícia médica (modelo - Anexo I)

2.5 - O candidato convocado para a Perícia Médica deverá comparecer com meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

2.6 - A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 - As vagas definidas no subitem 5.3 do edital de abertura do Concurso Público que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso Público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 - Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9 - Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste edital.

Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior

DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS E DO PORTFÓLIO  
DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

## **MODELO DE PREENCHIMENTO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA**

(Exclusivamente para os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência)

No laudo devem constar:

Nome da pessoa com deficiência

Deficiência (espécie)

CID vigente

Grau ou nível de deficiência

Grau de autonomia

Em razão do tipo da deficiência, informar/juntar:

Deficiente Físico - se usa órteses, próteses ou adaptações.

Deficiente Auditivo - exame de audiometria recente.

Deficiente Visual - laudo de acuidade em AO, informando a patologia e o campo visual.

Deficiente Mental - início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Deficiente Múltiplo - laudo constando a associação de duas ou mais deficiências.

Obs.:

a) No laudo devem constar o nome, a assinatura, o nº do CRM e o carimbo (com nome e CRM) do(a) médico(a) responsável pelo Atestado.

b) O laudo deve ser original ou cópia autenticada.